



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO
Nº 001/2026

PROJETO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VINHOS DO CIRCUITO DAS FRUTAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO
CIRCUITO DAS FRUTAS
GAT-ENOTURISMO
2ª FASE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede na Praça Cidade de São Paulo, s/nº. Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, 13.208-055, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e por meio do GRUPO DE APOIO TÉCNICO - GAT ENOTURISMO, instituído pela Resolução nº 001/2025, da Presidência do Conselho de Prefeitos, em estrito cumprimento às disposições do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, torna pública a relação dos empreendimentos habilitados na **Segunda Fase de Inscrições (Vagas Remanescentes)**, realizada entre 23 de abril e 03 de maio de 2026.

Considerando o encerramento do período de inscrições previsto no cronograma original (item 7.1 do Edital), o GAT-Enoturismo procedeu à análise minuciosa de cada uma das candidaturas submetidas, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação cumulativos definidos no item 6.3.2 do instrumento convocatório.

Considerando, ainda, a existência de vagas não preenchidas após esta etapa inicial de análise e o objetivo primordial do projeto de maximizar a capacitação e o desenvolvimento do enoturismo em toda a região do Circuito das Frutas, o GAT-Enoturismo delibera, por meio deste comunicado, não apenas pela divulgação dos resultados parciais, mas também pela adoção de novas medidas estratégicas para o preenchimento integral das vagas ofertadas, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência e interesse público que norteiam este chamamento.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DA SEGUNDA FASE.

Em conformidade com a competência atribuída pelo item 8.1 do Edital nº 001/2026, o GAT-Enoturismo divulga a seguir a relação dos empreendimentos habilitados, inabilitados e com inscrição em situação "em análise", de acordo com a verificação dos critérios editalícios.

1.1. DOS EMPREENDIMENTOS HABILITADOS.

Foram considerados habilitados os empreendimentos que, no ato da inscrição, comprovaram integralmente o cumprimento de todos os requisitos estipulados no item 6.3.2 do Edital, notadamente: a) possuir sede no território do Consórcio; b) apresentar regularidade cadastral (CNPJ ativo); e c) comprovar o desenvolvimento de atividade de



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

enoturismo como foco principal. Os seguintes empreendimentos e seus respectivos representantes estão, portanto, preliminarmente aptos a ocupar as vagas:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO
18	Anderson Thomé	256.***.768-96	Vinícola Família Thomé	Vinhedo/SP
19	Marcelo E Cintra Junior	375.***.028-39	Quinta Família Cintra	Atibaia/SP
20	Orlando Célio Campovilla	016.***.358-00	Vinícola Campovilla	Vinhedo/SP
21	Juliana Facchini Simões	371.***.158-07	Vitivinícola Ari Facchini	Indaiatuba/SP
22	Adilson Luis Amatto	171.***.288-32	Família Amatto	Vinhedo/SP
23	Angela Coelho Moniz	068.***.228-38	Sítio do Português	Jundiaí/SP
24	Vanderlei Gerez Rodrigues	024.***.878-50	Bodega Gerez	Jarinu/SP
25	Paulo Afonso Peçanha	024.***.978-62	Bodega Peçanha	Atibaia/SP
26	Dianini Brum Frolech	027.***.870-78	CRS Brands	Jundiaí/SP

1.2. DOS EMPREENDIMENTOS INABILITADOS.

Foram considerados inabilitados, em caráter definitivo, os empreendimentos cujas inscrições apresentaram vício insanável por não atenderem ao requisito fundamental previsto na alínea 'a' do item 6.3.2 do Edital, qual seja, possuir sede em um dos dez municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas. A localização geográfica é critério objetivo e eliminatório, não passível de flexibilização.

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO
Giovanna Martins Sampaio	057.***.255-48	Laticínios São Matheus	Ipira/SP
Fernanda Cristina Caciani	102.***.448-23	BRA Market	Bragança Paulista/SP

Além disso, a inscrição abaixo foi inabilitada pois o empreendimento já possui um representante habilitado na 1ª Fase, contrariando a regra de 1 representante por CNPJ (item 5.1).

Dessa forma, prevendo que este Edital criará novos critérios de habilitação, as inscrições para a habilitação da segunda vaga estarão condicionadas à existência de vagas remanescentes, conforme item abaixo descrito, e deverá a representante refazer a inscrição, se lhe ainda interessar, a partir da abertura do prazo complementar, de 16 de 11 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, uma vez que o critério cronológico será requisito de análise.

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO
Daiane Vanessa da Cruz Pereira	260.***.158-01	Adega Oliveira	Jundiaí/SP

1.3. DOS EMPREENDIMENTOS COM INSCRIÇÃO "EM ANÁLISE".

As inscrições listadas abaixo foram classificadas como "em análise", o que significa que, embora não tenham sido imediatamente inabilitadas, demandam uma avaliação aprofundada ou dependem do preenchimento de condições futuras para uma eventual habilitação. Esta categoria foi criada para tratar de situações específicas não previstas



de forma literal no edital, mas que merecem deliberação à luz dos princípios da razoabilidade e do máximo aproveitamento das vagas.

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO	MOTIVO
Priscila Santos	313.***.038-40	Calabria Pizzaria	Morungaba/SP	EM ANÁLISE - O empreendimento, em análise preliminar, não se caracteriza como vitivinícola, conforme item 6.3.2(c). A habilitação está condicionada à existência de vagas remanescentes após esgotados os critérios prioritários.
Maria da Gloria Ribeiro Cruz	038.***.428-19	Goya	Jarinu/SP	EM ANÁLISE - A inscrição não apresentou CNPJ e, em análise preliminar, o empreendimento não se caracteriza como vitivinícola (item 6.3.2, b e c). A habilitação está condicionada à existência de vagas remanescentes.
Welder Davis Tafarelo	173.***.038-31	Poli Alimentos Artesanais	Jarinu/SP	EM ANÁLISE - O empreendimento, em análise preliminar, não se caracteriza como vitivinícola, conforme item 6.3.2(c). A habilitação está condicionada à existência de vagas remanescentes.

2. DA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS VAGAS E DA ABERTURA DE PRAZO COMPLEMENTAR.

O Edital nº 001/2026 prevê um total de 40 (quarenta) vagas para o curso de capacitação, sendo 35 para empreendimentos e 5 para o GAT-Enoturismo. Na Primeira Fase, foram preenchidas 17 vagas (12 de empreendimentos prioritários e 5 do GAT-Enoturismo). Com a habilitação de 09 empreendimentos nesta Segunda Fase, o total de vagas preenchidas alcança 26 (vinte e seis).

Diante do exposto, restam 14 (quatorze) vagas a serem preenchidas. Com o intuito de assegurar o completo sucesso da iniciativa e democratizar ao máximo o acesso à qualificação, o GAT-Enoturismo decide pela abertura de um novo e improrrogável período de inscrições, bem como pelo estabelecimento de uma ordem de prioridade clara para a alocação de todas as vagas remanescentes.

2.1. DA ABERTURA DE PRAZO COMPLEMENTAR PARA EMPREENDIMENTOS VITIVINÍCOLAS E REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO.

Fica oficialmente aberto um período complementar de inscrições, que ocorrerá de 11 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026. Este prazo destina-se a três públicos:

- **Empreendimentos Vitivinícolas:** Todos os empreendimentos que se enquadrem nos requisitos do item 6.3.2 do Edital e que ainda não realizaram sua inscrição terão uma nova oportunidade. A prioridade de preenchimento de vagas permanece para este público.
- **Representantes do Grupo de Trabalho do Consórcio e do SENAC e SEBRAE com atuação da região turística do Circuito das Frutas:** Em conformidade com o item 6.3.4 do Edital, e visando fortalecer a representatividade de todos os municípios consorciados no âmbito técnico do projeto, abre-se também a oportunidade para que representantes do Grupo de Trabalho possam se inscrever para as vagas institucionais. Além deles, também fica aberta a possibilidade de inscrição de representantes do SENAC e SEBRAE com sede e atuação na região do Consórcio do Circuito das Frutas, que atuam no ramo do turismo, com a condicionante de habilitação a ser avaliada pelo GAT-Enoturismo.
- **Segunda vaga para um mesmo empreendimento:** Poderá um empreendimento já habilitado com um representante, inscrever um segundo representante, considerando a excepcionalidade condicional do aproveitamento de vagas restantes e a ausência de outros candidatos.

As inscrições, gratuitas, devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico já divulgado, disponível no link:

<https://forms.gle/VRAWCXckAvgiJ7XMA>

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES CONDICIONAIS.

As 14 (quatorze) vagas remanescentes serão preenchidas observando-se a seguinte e rigorosa ordem de prioridade, até o limite total de 40 participantes no curso:

3.1. Primeira Prioridade: Serão alocadas as vagas para os novos empreendimentos vitivinícolas que se inscreverem no período complementar (11/05 a 17/05) e forem devidamente habilitados, respeitando-se o critério de ordem cronológica de inscrição, conforme item 6.3.3 do Edital.

3.2. Segunda Prioridade: Esgotadas as inscrições da primeira prioridade, as vagas ainda disponíveis serão destinadas aos representantes do Grupo de Trabalho do Consórcio que se inscreverem no período complementar. Além do Grupo de Trabalho, fica possibilitada a inscrição de representantes do SENAC e SEBRAE, com sede e atuação na região turística do Circuito das Frutas, condicionadas a análise de habilitação pelo GAT-Enoturismo.

3.3. Terceira Prioridade (Condicional): Persistindo a existência de vagas ociosas, após a aplicação de todos os critérios anteriores, será analisada eventual habilitação de segunda vaga para um mesmo empreendimento, em caráter excepcional, que será decidida pelo GAT-Enoturismo, considerando o interesse público no aproveitamento da vaga e a ausência de outros candidatos vitivinícolas na fila de espera - atendendo a ordem cronológica de inscrição.

3.4. Quarta Prioridade (Condicional): Caso ainda restem vagas após o atendimento das prioridades 1, 2 e 3, o GAT-Enoturismo procederá à análise das inscrições dos empreendimentos "em análise" por não serem estritamente vitivinícolas (Calabria Pizzaria, Goya, Poli Alimentos Artesanais). A habilitação destes, também em caráter excepcional, será condicionada à demonstração de relevância de sua atividade para a cadeia do enoturismo local e seguirá a ordem cronológica de suas inscrições originais. Essa medida visa evitar que vagas de capacitação se percam, desde que não haja prejuízo à prioridade legal dos empreendimentos vitivinícolas.

4. DO CRONOGRAMA ATUALIZADO.

Em virtude das deliberações aqui expostas, o cronograma do Edital nº 001/2026 fica retificado e consolidado da seguinte forma:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Período Complementar de Inscrições para Empreendimento Vitivinícolas, membro do Grupo de Trabalho do Consórcio e representantes dos Empreendimentos para a 2ª Vaga.	11/05/2026 a 17/05/2026
Análise das Inscrições Complementares	18/05/2026
Divulgação do Resultado Final e Lista Consolidada de Habilitados	19/05/2026
Período para Interposição de Recursos	19/05/2026 a 21/05/2026
Análise e Divulgação do Julgamento dos Recursos	22/05/2026
Publicação da Lista Final Homologada de Selecionados	26/05/2026
Início Previsto do Curso	Junho de 2026

5. DA INCLUSÃO DOS ITENS 10.3 E 10.4 NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, ALTERANDO O COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES.

Ficam incluídos os subitens 10.3 e 10.4 no item 10 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, sendo eles:

10.3. O descumprimento de qualquer um dos compromissos listados no item 10.1 pelos representantes inscritos implicará a suspensão automática deste participante nas fases seguintes do projeto. No caso dos participantes que representam empreendimentos vitivinícola, além da suspensão do participante, o empreendimento também ficará suspenso.

10.4. Nos casos em que o empreendimento possuir dois representantes habilitados, a inobservância da carga horária mínima ou de qualquer outro compromisso por parte de um dos representantes acarretará a suspensão de todo o empreendimento das fases seguintes, ainda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

que o outro representante tenha cumprido 100% (cem por cento) das exigências e frequências estabelecidas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que não foram expressamente alteradas por este comunicado, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

O GAT-Enoturismo reforça o convite à participação de todos os empreendimentos elegíveis e reitera que esta iniciativa representa uma oportunidade única para o desenvolvimento profissional e para a consolidação do Circuito das Frutas como um destino enoturístico de excelência reconhecida.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: enoturismo@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br.

GAT-Enoturismo, 08 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente

Gesiane Cristina Zanella

Representante no GT do Município de Indaiatuba

Assinado Digitalmente

Marcela Roberta Moro

Representante no GT do Município de Jundiá

Assinado Digitalmente

Mirian dos Santos Oliveira

Representante no GT do Município de Jundiá

Assinado Digitalmente

Neusa Regina Foga Paes de Barros

Representante no GT do Município de Itupeva

Assinado Digitalmente

Rafaela Camurci Lourençon

Representante no GT do Município de Louveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23BE-919A-EE1E-FD00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA CAMURCI LOURENÇON (CPF 289.XXX.XXX-09) em 08/05/2026 14:49:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MIRIAM OLIVEIRA (CPF 266.XXX.XXX-17) em 08/05/2026 14:56:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS (CPF 270.XXX.XXX-94) em 08/05/2026 15:08:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GESIANE CRISTINA ZANELLA (CPF 262.XXX.XXX-40) em 08/05/2026 15:46:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELA ROBERTA MORO (CPF 268.XXX.XXX-60) em 08/05/2026 16:21:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/23BE-919A-EE1E-FD00>